ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

11
NÚMERO
RÚBRICA

DECRETO LEGISLAIIVO Nº 097, de 12/11/91.

AUTORIZA A FIRMAR CONTRATO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA IRRIGAÇÃO, COM OBJETIVO DE ADQUIRIR SEMENTES

O Vereador Antonio Aguiar, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Compra e Venda de sementes de feijão e milho, com a Secretaria de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Irrigação, através do Fundo Agropecuário - FAP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12 de novembro de 1991.

VEREADOR ANTONIO AGUIAR
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12 de novembro de 1991.

José Luiz Lacovicz
Supervisor Secretaria